



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

---

### RESOLUÇÃO SE Nº 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

#### Dispõe sobre a possibilidade de alteração da carga horária de titularidade aos professores da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 36 da Lei Municipal nº 6.316/13 que estabelece as cargas de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o disposto nos itens 8 e 9 das Disposições Finais do Edital do Processo de Remoção 2020/2021; e

Considerando a possibilidade de alteração de carga horária de titularidade por necessidade dos profissionais e em consonância com os interesses do ensino;

RESOLVE:

**Art. 1º** Facultar a possibilidade de redução da carga horária de titularidade de 40 horas aos professores ingressantes pelo Concurso Público nº 003/2010, quando essa titularidade for em classe de período parcial, excetuando-se aqueles que adquiriram titularidade de 40 horas semanais nas escolas participantes do programa Educar Mais.

**§ 1** – Será alterada para 30 horas semanais a carga horária do Professor com titularidade em classe de período parcial na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

**§ 2** – Será alterada para 24 horas semanais a carga horária do Professor com titularidade na SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**§ 3** – Não será autorizada a redução de carga horária aos professores com titularidade de 40 horas em classes de Creche, SEMI Integral ou Educar Mais.

**Art. 2º** Facultar a possibilidade de redução da carga horária de titularidade de 30 horas para 24 horas semanais aos professores que possuem titularidade na SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Art. 3º** O Professor interessado em reduzir sua carga horária de titularidade, nos moldes dos artigos 1º (I e II) e 2º, deverá acessar o Portal da Educação, no endereço [www.educacao.saobernardo.sp.gov.br](http://www.educacao.saobernardo.sp.gov.br), em área restrita, através do banner “Processo de Remoção 2020/2021”, no link “Alteração de carga horária de titularidade”, e confirmar sua solicitação, das 14h do dia 22/12/2020 às 14h do dia 28/12/2020.

**Art. 4º** A listagem com as reduções de carga horária aprovadas será divulgada no dia 29/12/2020, a partir das 14h, no Portal da Educação, em área restrita.

**Parágrafo único.** A carga horária reduzida de titularidade terá efeito a partir de 01/02/2021.

**Art. 5º** Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Educação, em especial pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação